



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 531, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO EDUARDO BECHARA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.185.699-04, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado de Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 006/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo sofrerá um acréscimo de 20% no seu valor original.

Item	Discriminação do produto	Apres	Quant.	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Kit de lanche, composto por: 01 (um) pão tipo francês (mínimo 50 gr), 03 (três) fatias de frios, acondicionado em embalagem de papel não reciclado. (os frios serão mussarela, presunto e mortadela, com fatias médias 0,25 gr cada).	Kit	4.000	2,20	8.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					8.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aitiva-se um total de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)** pela entrega do produto, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.41.00	919	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento de Alimentação
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.41.00	920	511	Taxas – Prestação de Serviços	Fornecimento de Alimentação
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.41.00	916	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento de Alimentação
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.41.00	917	504	Outros Royalties	Fornecimento de Alimentação
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.41.00	2621	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



										Alimentação	
0701	15	122	0013	2	054	3.3.90.39.41.00	921	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento Alimentação	de
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.41.00	922	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento Alimentação	de
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.41.00	923	504	Outros Royalties	Fornecimento Alimentação	de
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.41.00	2623	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento Alimentação	de

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante dos argumentos levantados pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em virtude do aumento do consumo de lanches pelos funcionários da Prefeitura, tanto em virtude do acréscimo no consumo individual, como também pelo aumento do número de servidores contratados no último concurso. Nesse sentido, observando a necessidade presente, faz-se necessário o aditamento do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 031/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Agosto de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante

Antônio Eduardo Bechara
Irmãos Bechara Ltda – Contratada

Antônio Carlos Chiarotti
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e Gestor do Contrato

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:

Elinton Borges Zansávio da Silva
borgesadvog@yahoo.com.br
CAD - 34457 PR

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.492/2014.
SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.595/2014
AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.492/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 226/2014
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 29/11/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2014
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 - (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: IRMÃOS BECHARÁ LTDA
OBJETO: A aquisição de lanches, para serem fornecidos aos servidores da limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2009 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 188/2009 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, com aditivo baseado na adequação de disposições relativas à Conta utilizada para elevação dos créditos de vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa dos servidores e empregados públicos, às Resoluções BACEN 3.402 e 3.424/2008.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014
CONTRATADA: ENDOCARDIO NORTE PIONEIRO NORTE PIONEIRO SIS LTDA, CNPJ sob o n.º 15.368.583/0001-85, representada por KLAUS CRESPO LOURENÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014 - (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 92/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CONTRATADA: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de parcerias e estudos técnicos disponibilizados pela internet, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 052/2014
CONTRATADA: C. P. do Carmo Pegorer - Clínica, CNPJ sob o n.º 16.813.611/0001-99, representada por Carolina Perin do Carmo Pegorer.
Objeto: alteração do valor do Contrato nº. 052/2014.
Foro: Comarca de Jacareizinho - Paraná
Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 102/2014 (PMRC)
Objeto: Contratação de profissional autônomo para serviços de fiscalização de obras públicas já em andamento, devido ao fato das obras não terem sido concluídas.

princicabana
Cargas
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro 43.3534-1826
Santo Antônio da Platina/Pr. www.princesadonorte.com.br
CURITIBA - 41.3332-1244 - Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (Garagem)
LONDRINA - 43.3329-0630 - Rua Antonio Mano, 1065 - Jd. Pacaembu
SÃO PAULO - 11.3333-7733 - Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca
BAURU - 14.3232-3171 - Rua Tupinambas, 3-20 - Vila Antártic
SERVIÇOS DE ENCOMENDAS DA PRINCESA DO NORTE
As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal.